

disso, sua área apresenta possibilidades para uma ocupação agropastoril.

Finalizando, falou da necessidade de um aproveitamento racional dos recursos vegetais, como fonte de madeiras, fibras, óleos, etc... Lembrou o reflorestamento, no qual vem sendo largamente utilizado o eucalipto, planta exótica que tão bem se aclimatou em nosso país, levando ainda vantagem sobre as espécies brasileiras pelo seu rápido crescimento.

O último tema foi proferido pelo Prof. ZIÉDE COELHO MOREIRA. Os recursos faunísticos podem ser considerados como parte dos estudos de Zoogeografia, bem como da Geografia Econômica.

Como consequência do solo e da vegetação, seu estudo deve estar a êles relacionado.

Por sua mobilidade, característica que os distingue das plantas, os animais se acham capacitados à maior

procura de *habitat* e possuem também maior dispersão.

Analisando as formações climático-botânicas, vemos que a cada uma delas, geralmente corresponde determinado grupo de animais que, suscintamente, se acham divididos, de acôrdo com o meio, em terrestres (silvícolas, campestres, cavernícolas e dafícolas) e aquáticos (de rios, de lagos e de oceanos).

Relacionou a fauna com as faixas de vegetação e apresentou os reinos faunísticos existentes no mundo e suas subdivisões, dando sua distribuição geográfica e procurando mostrar sua adaptação ao meio.

Após cada exposição, houve debates por parte dos alunos, que foram satisfatoriamente respondidos pelos oradores.

Cabe-nos agradecer a oportunidade que tivemos de participar de tão relevante reunião, cujos temas de tanto interesse foram para nós.

Instruções sobre o movimento de publicações do CNG

1 — INTRODUÇÃO

1.1. Finalidades

O presente documento tem por finalidade regular o movimento de publicações dentro da Divisão Cultural, o modo da sua distribuição e o respectivo controle administrativo de entrada, saída e estoque.

1.2. Tipos de publicações

A Divisão Cultural do CNG tem a seu cargo os seguintes tipos de publicações:

- a. *periódicas* — *Revista Brasileira de Geografia e Boletim Geográfico*.
- b. *não periódicas* — Volumes das séries Biblioteca Geográfica Brasileira, Estudos e Documentos; separatas e avulsos.
- c. *mapas e cartas*.
- d. *publicações diversas*.

1.2.2 Novas publicações, periódicas ou não, podem vir a ser eventualmente publicadas pelo CNG alterando a classificação acima.

1.3. Movimento e controle

1.3.1 O movimento de publicações do CNG obedece aos seguintes canais:

- a. entrega pelo Serviço Gráfico ou outra impressora;
- b. depósito;
- c. distribuição.

1.3.2 A distribuição das publicações é realizada por um dos seguintes modos:

- a. venda
 - direta, com ou sem desconto;
 - por consignação aos órgãos estaduais e territoriais do IBGE;

- reembolso postal ou por cheque bancário;
- assinatura.

b. doação

- direta ou por remessa;
- intercâmbio.

2 — ORGANIZAÇÃO

2.1. *Instalações e responsabilidade*

- 2.1.1 A distribuição das publicações do CNG processa-se através do Depósito de Publicações (DP), em Parada de Lucas, e nas salas do Setor, funcionando atualmente no 3.º andar do Edifício Iguçu.
- 2.1.2 O encarregado do Setor de Expedição e Vendas (DCL/SPex), tem a responsabilidade direta pela distribuição das publicações, sob o controle e supervisão do chefe da Seção de Publicações (DCL/SP).
- 2.1.3 O Depósito ficará sob a guarda de um responsável, lotado no SPex e designado em portaria.
- 2.1.4 Todas as funções referentes ao movimento de publicações têm suas atribuições definidas nas presentes Instruções.

3 — FUNCIONAMENTO

3.1. *Entrega à Divisão Cultural*

- 3.1.1 O Serviço Gráfico do IBGE (S.Gr/IBGE) e, eventualmente, outras impressoras entregam as encomendas do CNG no Depósito de Publicações, em Parada de Lucas, acompanhadas das respectivas "guias de entrega" (GE).
- 3.1.2 Conferida a encomenda é a mesma estocada no Depósito, sendo, nesse órgão, arquivada a GE correspondente e escriturada a entrada, no fichário geral do movimento do Depósito.
- 3.1.3 Todo movimento de entrada é comunicado por escrito ao encarregado do Setor de Expedição e Vendas, para o devido

controle e comunicação ao chefe da Seção de Publicações (DCL/SP).

- 3.1.4 As comunicações identificarão obrigatoriamente o nome da publicação e o número de exemplares recebidos.

3.2. *Depósito*

- 3.2.1 O Depósito de Publicações é órgão do SPex encarregado da estocagem bruta das publicações, do preparo da expedição em grandes quantidades e da entrega das publicações para distribuição.
- 3.2.2 Todo movimento de saída de publicações do DP é registrado no fichário geral do movimento do depósito de modo a que o mesmo indique exatamente o estoque existente a qualquer momento.
- 3.2.3 O responsável pelo DP comunicará ao encarregado do SPex todo movimento de saída de publicações para o devido controle e comunicação ao chefe da SP, identificando a publicação e o número de exemplares saídos.
- 3.2.4 O preparo da expedição em quantidades é realizado no DP mediante ordem de entrega (OE) do encarregado do SPex, que identificará a publicação, quantidade, forma de acondicionamento e endereço do destinatário.
- 3.2.5 O preparo das publicações para a expedição pode ser feito por envelopagem ou embalagem.
- 3.2.6 Preparada a expedição são os volumes estocados na sala de entrega, onde o despachante do SPex os receberá, mediante ordem do encarregado do Setor.
- 3.2.7 As publicações destinadas à venda e doação em balcão constituem o estoque de movimento e são entregues pelo DP ao encarregado do SPex mediante simples OE/SPex.
- 3.2.8 O depósito prepara as publicações destinadas a doações por remessa, intercâmbio e assina-

- turas, mediante OE/SPex, em anexo, acompanhada da relação dos destinatários. De posse desta última, o depósito prepara a envelopagem e a fixação dos endereços, depositando, em seguida, o material na sala de entrega.
- 3.2.9 O depósito prepara as publicações destinadas à remessa para venda em consignação, mediante OE/SPex, acompanhada da relação dos destinatários. De posse desta última, o depósito prepara a embalagem, com fixação do endereço, depositando, em seguida, o material na sala de entrega, onde o despachante as receberá.
- 3.3. *Distribuição*
- 3.3.1 A venda e doação diretas são feitas pelo SPex, que para isso possui estoque de movimento.
- 3.3.2 Na forma da resolução n.º 637, de 27-12-62, têm direito à compra de publicações com 30% (trinta por cento) de desconto, professores de Geografia cadastrados no CNG, estudantes de nível médio ou superior, entidades oficiais de ensino e funcionários do IBGE, na sede do Conselho, em um exemplar das publicações que solicitarem.
- 3.3.3 Qualquer doação de publicação seja em balcão ou por remessa só pode ser feita por autorização do secretário-geral.
- 3.3.4 A Ordem de Doação (OD) do secretário-geral pode ter a forma de expressa ou delegada. Ordem expressa é aquela dada diretamente sob forma de requisição. Ordem delegada é aquela dada sob forma de relação permanente de pessoas ou órgãos que têm direito à doação dos exemplares especificados na relação.
- 3.3.5 Em casos especiais o diretor da DCL poderá fazer doações que serão posteriormente homologadas pelo secretário-geral.
- 3.3.6 Não pode haver doação à mesma pessoa de mais de dois exemplares ou a órgão, de mais de três exemplares de uma publicação.
- 3.3.7 Todo movimento de balcão é contabilizado por meio de nota de venda ou doação (NVD), devidamente numerada, expedida no ato da venda ou doação; a primeira via acompanhará a publicação; a segunda permanecerá no arquivo do Setor e a terceira será encaminhada ao chefe da SP diariamente ao fim do expediente. As importâncias provenientes das vendas em balcão são depositadas em máquina registradora existente no balcão sob a guarda de um caixa.
- 3.3.8 O encarregado do SPex após a verificação do movimento de vendas e doações arquivará as NVD e recolherá a caixa do dia à Tesouraria, arquivando a guia de recolhimento com as NVD.
- 3.3.9 A venda por reembolso postal é feita mediante pedido do interessado que paga aos Correios no ato do recebimento da publicação.
- 3.3.10 Todo pedido de compra por remessa bancária, e correspondente cheque é enviado à SP/DCL.
- 3.3.11 O chefe do SPex, ao receber o pedido e o cheque, verificará se existe a publicação solicitada. Caso afirmativo, recolherá o cheque à DA/T, mediante guia de recolhimento, remetendo a OE correspondente ao DP para preparar a remessa, e cumprir as operações estabelecidas no item 3.2.5.
- 3.3.12 Igual processo aplicar-se-á aos pedidos com pagamento por vales postais.
- 3.3.13 Aplica-se às assinaturas as normas estabelecidas para as vendas por meio de cheques e vales postais, havendo no SPex um fichário de assinantes.
- 3.3.14 A distribuição de publicações a título de intercâmbio somente é feita aos órgãos e instituições relacionadas no SPex.
- 3.3.15 Têm direito a receber publicações do CNG para venda em

regime de consignação, as Inspetorias Regionais do CNE, os Diretórios Regionais, os Departamentos Geográficos Estaduais, os Distritos de Levantamentos e organizações especializadas no comércio de Livros, estas mediante ajuste, obedecido o disposto no art. 8.º, §§ 1.º e 2.º da Resolução 637, de 27-12-62.

3.3.16 Toda publicação do CNG será distribuída através da DCL/CNG.

4 — PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1. Os consignatários prestarão contas do movimento de publicações enviando um mapa de entrada, saída e estoque, acompanhado dos cheques correspondentes.
- 4.2. As prestações de contas serão feitas trimestralmente, até o dia 10 (dez dos meses de abril, julho, outubro e janeiro).
- 4.3. O desconto de 30% concedido às Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, Diretórios Regionais de Geografia, Departamentos Geográficos Estaduais e Distritos de Levantamentos, constituirá

Receita Eventual destes órgãos para aplicação na melhoria dos respectivos serviços de vendas de publicações, e para doação de publicações, devendo constar, porém, das prestações de contas do CNG.

- 4.4. Recebida a prestação de contas dos consignatários, sob a forma do mapa demonstrativo, e o respectivo cheque, o SPex verificará se estão em ordem os movimentos de estoque e financeiro do consignatário após o que recolherá o cheque à DA/T ou promoverá as medidas necessárias para a regularização da prestação de contas. Comunicará o resultado da inspeção, por escrito, ao chefe da DCL/SP.
- 4.5. O consignatário só receberá novas remessas de recomplementamento de estoque, mediante pedidos expressos; a remessa de publicações novas será feita a critério do CNG.
- 4.6. Haverá na DCL um fichário para o movimento dos consignatários.

Em 20 de abril de 1964. — (a)
Waldir da Costa Godolphim, Secretário-Geral.

Produção açucareira

O Instituto do Alcool e do Açúcar divulgou dados sobre a posição da safra açucareira em 29 de fevereiro do corrente. Ao término do terceiro trimestre da safra de 1963-64, correspondente ao período de junho do ano passado a fevereiro deste ano, os levantamentos procedidos pelo Serviço de Estatística e Cadastro indicam que a produção açucareira estava, naquela data, praticamente encerrada nos estados do Sul e prestes a findar-se nos do Norte do país, tendo alcançado até a data cotada o montante de 2 898 239 toneladas métricas, inferior, pois, em 1,7% e em 8,2% aos volumes fabricados, respectivamente, nos mesmos meses de 1962-63 e 1961-62.

No período reportado, relativo à safra que acaba de findar em 31 de maio, as disponibilidades totalizavam a 29 de fevereiro 3 210 742 toneladas, uma vez que, além da produção citada, o estoque, em 1.º de junho do ano findo, era de 311 911 toneladas e o remanescente da safra anterior alcançou apenas 592 toneladas. Em 1962-63, em igual número de meses, foram produzidas 2 949 158 toneladas, sendo 604 280 e 4 117, respectivamente, o estoque inicial do período e o remanescente, o que dava uma disponibilidade de 3 557 555 toneladas. Como se vê, houve uma redução de 9,7% nas disponibilidades, não só devido à menor produção, como também, a ter sido o estoque inicial